



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n.º 1669/2022, de 06 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, **o resultado da prova objetiva e a relação dos candidatos APROVADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023, por ordem de classificação.**

NUTRICIONISTA								
CLASS	INSCR	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	C.E.	NASC	
1º	4	LUCIANA KARINE BRESSAN RODRIGUES	84	20	16	48	28/05/1991	
2º	5	CAMILA MORETTI JUNQUEIRA	78	20	16	42	24/07/1992	
3º	3	CARLA FERNANDA CÔA	66	4	20	42	31/12/1994	
4º	2	EVELISE BOLIANI	62	12	8	42	06/12/1986	
5º	11	ARIANA JESICKA DE OLIVEIRA	62	12	8	42	17/04/1988	
6º	10	DANIELE RONCHI	62	12	20	30	07/02/1985	
7º	16	AMANDA DANIEL	62	20	12	30	06/06/1995	
8º	8	MARIANE CORRER DA SILVA	58	4	12	42	07/04/1987	
9º	1	MARIA EDUARDA FURLAN	56	16	16	24	16/01/1995	
10º	7	SABRINA ANTONELLI CARDOSO	52	8	8	36	06/04/1993	
11º	12	LUCILEA APARECIDA RAMALHO	52	16	12	24	01/02/1976	
12º	6	CAMILA GARDUCCI BARBOSA	50	4	16	30	06/05/1995	

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR.	P.O.
14	46
13	38
9	AUSENTE

LEGENDA:

CLASS. – Classificação obtida pelo Candidato;
INSCR. – Número de Inscrição do Candidato;
P.O. – Total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
MAT. – Pontos obtidos na disciplina de Matemática;
PORT. – Pontos obtidos na disciplina de Português;
C.E. – Pontos obtidos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
NASC. – Data de nascimento do Candidato.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes, no que couber:

1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;
4. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;
5. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
6. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
7. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

7.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

Saltinho, 17 de abril de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal